

ATO DA MESA DIRETORA Nº 031/2007 - MD

Institui o emblema representativo do
Departamento de Polícia Legislativa.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando que a Resolução nº 11/06–MD, que regulamenta a Lei Complementar nº 326, de 11/11/2005, previu no seu inciso II, parágrafo 9º, art. 7º, a prerrogativa dos Agentes de Segurança e dos Agentes de Polícia Legislativa de usar o emblema de uniformes operacionais da Polícia Legislativa.

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir o emblema representativo do Departamento de Polícia Legislativa, em conformidade com o modelo constante do Anexo I e descrição heráldica definida no Anexo II deste Ato.

Art. 2º. O emblema do Departamento de Polícia Legislativa é de seu uso privativo, sendo vedada a sua fabricação ou reprodução sem autorização do Diretor do Departamento de Polícia Legislativa, em processo regularmente instruído.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora, 11 de outubro de 2007.

Deputado Neodi Carlos
Presidente

Deputado Alex Testoni
1º Vice-Presidente

Deputado Miguel Sena
2º Vice-Presidente

Deputado Jesualdo Pires
1º Secretário

Deputado Chico Paraíba
2º Secretário

Deputado Ezequiel Neiva
3º Secretário

Deputado Maurinho Silva
4º Secretário

ANEXO I

EMBLEMA DO DEPARTAMENTO DE POLÍCIA LEGISLATIVA (Artigo 1º do Ato da Mesa Diretora nº 031/2007 – MD, de 10 de outubro de 2007)



ANEXO II

Descrição Heráldica

Escudo estilizado, em forma de estandarte, com fundo na cor dourada e borda na cor azul, tendo em sua parte superior a inscrição “POLÍCIA” e em sua parte inferior a inscrição “LEGISLATIVA”, ambas na cor azul, e no centro o símbolo das Armas do Estado de Rondônia, circundado com a inscrição “ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA”, na cor azul, na forma que segue:

I – Escudo formado pelo quadrado central azul com os quatro cantos em formato de losango, contornado por linhas em cor vermelha, representando o formato das muralhas do Real Forte Príncipe da Beira.

II – O número 1943 à esquerda representa o ano de criação do Território Federal do Guaporé e o número 1981, à direita, o ano em que o Estado de Rondônia foi emancipado.

III – Os trilhos em forma “U” representam a Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, cercados ao lado esquerdo por um ramo de café e à direita por um ramo de cacau, produzidos na região.

Autoria: Emblema elaborado pelo Departamento de Informática da Assembléia Legislativa de Rondônia, através do servidor Diego Rivelino Moreira Luz da Silva, Cad. n° 124644.